Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 01
19/10/17
RESPONSÁVEL

LEI Nº 797, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO A CONCEDER FOLGA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Vereadora Talita Helena Ferrari, com amparo no art. 56, da Lei Orgânica Municipal - LOM propôs e a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu com amparo no inciso VII do art. 77 da lei Orgânica Municipal – LOM sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a conceder folga aos funcionários municipais no dia do seu aniversário.

Parágrafo Único: Caso o aniversário do servidor coincida com final de semana, feriado ou dia de descanso do servidor, o mesmo gozará da folga no primeiro dia útil subsequente, entretanto caso o servidor nesta situação não concorde com a folga no primeiro dia útil subsequente ele avisa o setor de Recursos Humanos com 10 dias de antecedência a data que melhor lhe convier dentro do mês.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 05 de Outubro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária